

DECRETO N°.33.578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.689 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.690 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.691 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.692 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.693 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.694 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.695 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.696 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.697 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.698 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.029.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0190.2947 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 20.000,00

07.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS



Decreto N. 33.578/2023

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 43.000,00

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 38.000,00

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 21.000.00

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 87.000,00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPL 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 21.000,00

14.01.10.303.0191.2938 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC 3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

14.01.10.304.0191.2937 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 6.000,00

15.01.08.244.0199.2146 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - GESTÃO 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

15.01.08.244.0199.2946 MANUTENCÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTECÃO BÁSICA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 12.000,00



Decreto N. 33.578/2023

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

19.01.06.122.0193.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS 3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 14.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 67.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 29.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

23.01.27.812.0192.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 19.000,00

TOTAL....R\$ 1.029.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

07.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

300.000,00 R\$

08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R\$ 529.000.00

11.01.18.122.0185.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

200.000,00 R\$



Decreto N. 33.578/2023

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 9.000,00

08.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 13.000,00

13.01.12.122.0198.2925 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 23.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 4.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

9.000,00

13.01.12.361.0196.2149 MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS F 3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0000 PROPRIA

> R\$ 3.000,00

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

435.000.00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 79.000,00

13.01.12.361.0196.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE ED 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 PROPRIA

> R\$ 18.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

> R\$ 19.000,00



Decreto N. 33.578/2023

TOTAL....R\$

1.029.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 07/12/2023, às 16:08, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1238771 e o código CRC 36DCAE65.